
PENSANDO A SOCIEDADE NO BRASIL: DILEMAS TEÓRICOS A PARTIR DE ALEXIS DE TOCQUEVILLE E SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA

Wallace Faustino da Rocha Rodrigues

RESUMO: Tomando por base a perspectiva da modernização diferenciada da América Ibérica enquanto caminho interpretativo para a compreensão da formação social do Brasil, através de pesquisa bibliográfica tentar-se-á refletir acerca da constituição sócio-política do país e, por conseguinte, do formato adquirido pela sociedade civil. Assim sendo, o caminho escolhido dialogará com a abordagem de Tocqueville, fundamentalmente em “A democracia na América”, acerca da modernização política sem a via revolucionária, embora ela seja capaz de moldar a sociedade em um plano igualitário a partir de opções a preservarem essencialmente a liberdade. Notar-se-á, neste caso, a primazia das instituições políticas no desenho de uma sociabilidade sem a eclosão, segundo a sua tese, de um autoritarismo proveniente das bases sociais a constituir a malfadada “ditadura da maioria”. Neste comenos, como forma de fazer frente aos argumentos tocquevillianos, serão ressaltadas as particularidades do Brasil, novamente, por meio da solução teórica do iberismo enquanto perspectiva ampla, orientando-se pela relevância da constituição do indivíduo brasileiro para, posteriormente, fazer uma projeção sua na sociedade civil em formação. Logo, optar-se-á pela contribuição, neste sentido, de Sérgio Buarque de Holanda ao descrever a *cordialidade* – em alguma medida, um tipo ideal – inerente à essência humana brasileira remontando às suas origens ibéricas, sinalizando para uma solidariedade social possível apenas através da vinculação de sentimentos, isto é, da personalização dos agentes sociais. Assim sendo, será promovido um contraste entre as duas perspectivas: orientando-se essencialmente pelo *interesse* enquanto possibilidade de compreensão da operação das instituições políticas e de sucesso de uma forma de sociabilidade, para o caso de Tocqueville; e ressaltando o amplo aspecto da *personalização*, da *cordialidade*, das relações sociais próprias do indivíduo brasileiro, tal como em Buarque de Holanda. Tendo em vista o propósito questionador do artigo, finalizar-se-á interrogando: em que medida tal consideração quanto ao *interesse* pode ser ampliada para a formação brasileira se se pensar na constituição do indivíduo moderno sob a perspectiva do *homem cordial*? Com esta pergunta, pretende-se contribuir para as reflexões sobre a forma como a sociedade civil brasileira pode ser analisada e, então, fornecer bases para se pensar a maneira institucional como a política deve ser encarada.

Referências bibliográficas 10

Índice

Introdução	2
1 Problematização	2
Considerações finais	9

© 2019, Wallace Faustino da Rocha Rodrigues.
© 2019, Universidade da Beira Interior.
Wallace Faustino da Rocha Rodrigues: Docente do curso de Ciências Sociais da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Brasil.

O conteúdo deste artigo está protegido por Lei. Qualquer forma de reprodução, distribuição, comunicação pública ou transformação da totalidade ou de parte desta obra carece de expressa autorização do editor e do(s) seu(s) autor(es). O artigo, bem como a autorização de publicação das imagens, são da exclusiva responsabilidade do(s) autor(es).

Introdução

ATÉ que ponto é possível falar em existência de instituições democráticas sólidas sem uma cultura realmente democrática? Este questionamento sintetiza o princípio a orientar todas as argumentações do presente texto e que pautam politicamente, em forma de base reflexiva, *Raízes do Brasil*, de Sérgio Buarque de Holanda. Seja na forma da manipulação teórica de conceitos como o de democracia, seja na da assunção do republicanismo, cabe a pergunta acerca da possibilidade de manifestação democrática no Brasil. Para isso, inevitavelmente, recorrer-se-á ao papel possivelmente crucial a ser ocupado pela sociedade na estruturação política do Estado. O pressuposto é claro: o tipo de sociedade desenvolvida no Brasil, absolutamente distinta da sociedade clássica visualizada na adolescência iluminista dos pressupostos mais otimistas da democracia – fundamentados em igualdade, fraternidade e liberdade –, permite a autossuficiência de suas instituições democrática? É possível falar em uma adequação plena de um para com o outro?

Ora, nota-se um dilema na estruturação do texto. Mas, alerta-se, não intenta-se responder a tais questionamentos. Pelo contrário, pretende-se problematizá-los evidenciando um claro descompasso entre a formação do Brasil propriamente dito e aquela formação supostamente exigida por um país “tradicionalmente” tido como democrático. As vias são diversas, mas os anseios ao se adentrar na constituição política moderna são os mesmos – tanto que por muito tempo a premissa da funcionalidade plenamente saudável de uma democracia orientou de maneira absoluta os estudos de muitos teóricos das Ciências Sociais, independentemente da forma como as instituições democráticas aqui seriam assimiladas. A culpa pela aparente incapacidade da realização da democracia, por sua vez, recairia no povo brasileiro com sua “cultura rudimentar”, ainda distante da aclamada modernidade.

Como dito anteriormente, mais que apontar possíveis soluções para o dilema, se elas realmente existirem, tentar-se-á destacar a dissonância entre a constituição do Brasil, de sua sociedade, desenhado de uma forma contundente, mas não institucionalmente pejorativa, em “*Raízes do Brasil*”, frente ao modelo clássico desejado para uma democracia plena, a sociedade norte-americana, vislumbrada por Alexis de Tocqueville, em “*A democracia na América*”. Notavelmente, constantes referências às funções institucionais serão feitas como forma de reorientar o olhar do leitor agu-

dizando os planos comparativos. Ressalta-se, porém, que tal investida é meramente ensaística, pois requer muito mais profundidade do que aqui poderia ser dado no presente momento.

1 Problematização

Grosso modo, há em *Raízes do Brasil* (2006) a manipulação de princípios conceituais a demonstrarem uma suposta impossibilidade de exercício pleno da democracia formal, pelo menos da maneira como fora desenvolvida ao apropriar-se de alguns pressupostos básicos responsáveis pela formulação da então democracia social e o sentimento de democracia, presente em Tocqueville (2004; 2005). Na evolução da leitura, percebe-se a preocupação de Buarque de Holanda em não sistematizar uma maneira de se observar, estudar, a sociedade brasileira. Isso é feito mesmo tendo-se em vista o período em que escreve, o segundo quartel do século XX, quando em meio a modelos polares de desenvolvimento social fala-se em modernização enquanto chave interpretativa para julgamentos de todo e qualquer tipo de sociedade vigente. Obviamente, Holanda sabia disso.

Notavelmente, reconhece-se a importância da obra e do pensador brasileiro para a identificação de alguns dos principais traços da formação social do Brasil – em destaque a caracterização sentimental da formação do indivíduo brasileiro definida conceitualmente pelo homem cordial. A retomada de um texto clássico como este tenta jogar luz à maneira como a sociedade brasileira e, por conseguinte, as suas formas de organização política, são interpretadas dentro da Sociologia. É a necessidade considerativa da análise que fez premente o recurso à obra e não o movimento contrário.

Reconhecendo no iberismo uma linha de pensamento a sinalizar para compreensão do processo de formação da sociedade iberoamericana – ou latinoamericana, a depender do autor referência – como algo diferencial, a distanciar-se do processo clássico de modernização observado fundamentalmente na Europa Continental, Estados Unidos e Inglaterra, a pertinência considerativa da formação social na América Latina e, notavelmente, no Brasil, é patente. Mesmo sem arqueologias sociais, é possível remontar ao processo de colonização de uma nação, como no caso brasileiro, e identificar alguns dos pontos a determinarem de forma definitiva a constituição de uma matriz social, e política, paralela à modernização clássica a confluir na concepção de democracia legítima como sendo a parlamentar moderna.

Não por menos, independente da formação cultural, o entendimento do todo social parte do princípio da emancipação humana. O Iluminismo deixa claro a necessária emancipação proveniente do interior do homem, pois este, em essência, é livre. Sua liberdade, contudo, pode encontrar-se comprometida a partir do formato adquirido pela sociedade em que está inserido. Utilizando o mesmo princípio suprahumano para o entendimento da formação social brasileira pode-se questionar: como seria possível pensar na emancipação desta sociedade se se tomar a sua tradição como referência? A princípio, a saída para tal pergunta está comprometida. Isso porque, na esteira da Ilustração, a preocupação teórica da política sustenta-se na concepção de estruturas institucionais suficientemente sólidas a garantir as bases libertárias da sociedade. Isto é, a sociedade sofreria a interferência das instituições políticas como forma de garantir a sua liberdade, a liberdade dos seus indivíduos transformados, neste caso, em cidadãos. A mutabilidade indivíduo-cidadão dá-se em função de que, como o princípio da liberdade é orientador, supõe-se a utilização desta liberdade individual na operacionalidade institucional da política. Logo, tratar-se-ia de um movimento de mão dupla no qual, resumidamente, os indivíduos valer-se-iam de suas liberdades para atuarem politicamente em instituições que existem enquanto instrumento para a garantia da liberdade.

É verdade que nas democracias o povo parece fazer o que quer; mas a liberdade política não consiste em se fazer o que se quer. Em um Estado, isto é, numa sociedade onde existem leis, a liberdade só pode consistir em poder fazer o que se deve querer e em não ser forçado a fazer o que não se tem o direito de querer. Deve-se ter em mente o que é a independência e o que é a liberdade. A liberdade é o direito de fazer tudo o que as leis permitem; e se um cidadão pudesse fazer o que elas proibem ele já não teria a liberdade, porque os outros também teriam este poder. (Montesquieu, 1996, P. 166).

Sem necessidade de ampliar a discussão entende-se que tal formulação de sociedade parte do princípio da compreensão do indivíduo como sendo aquele proveniente da concepção burguesa de sociedade. Retoma-se, neste caso, os princípios básicos da história a ressaltarem o protagonismo das revoluções burguesas na determinação da so-

cidade e política modernas. Os interesses individuais, neste caso, são legitimados enquanto princípios articuladores das ações em sociedade. Eles assumem, agora, um status de articulador e organizador da sociedade propriamente dita de maneira a instaurar uma ordem supostamente igualitária a partir do momento em que todos poderiam manifestar os seus interesses. Logo, a simples possibilidade de manifestação destes interesses de forma social reflete exatamente a exequibilidade da liberdade, enquanto exercício. Portanto, a organização da sociedade se dá de maneira sistemática seguindo um princípio claro referendado pelo reconhecimento do indivíduo enquanto legítimo detentor das ações e, conseqüentemente, da organização desta sociedade e suas instituições.

Não por acaso, toda a defesa das instituições democráticas, e igualmente, da constituição dos Estados Unidos da América feita em “O federalista” segue este princípio. O objetivo é deixar claro que os princípios libertários devem orientar a conduta humana em sociedade. As instituições organizar-se-iam para prover tais liberdades determinando limites de ação do indivíduo em seus interesses. A limitação da ação por si só é a liberdade em seu sentido mais pleno, pois é a garantia institucional de um respeito mútuo – embora constantemente Jay, Madison e Hamilton afirmem que os interesses devem manifestar-se amplamente de forma a promoverem uma auto-regulação social (Hamilton, 1984). Ora, a premissa da liberdade anteriormente descrita a partir da apresentação de Montesquieu encontra-se largamente presente na formulação de Tocqueville da organização social norte-americana (2005).

Resumidamente, grande parte do sucesso político vislumbrado por Tocqueville quanto ao funcionamento da sociedade norte-americana decorre fundamentalmente da lógica do interesse bem compreendido dos indivíduos a constituírem tal sociedade. É possível, ainda, visualizar tal entidade – em um claro processo de valorização do indivíduo como agente constituinte da sociedade – atrelada à possibilidade de reconhecimento da liberdade dos indivíduos na operacionalidade social e política. A liberdade, neste caso, sistematizaria não somente a possibilidade de manifestação do seu próprio interesse, mas sim o reconhecimento do outro em uma perspectiva também do interesse – isto é, o outro também possui o interesse. Trata-se, notavelmente, de um reconhecimento da antecipação da ameaça, pois os indivíduos temem a supressão da possibilidade de realização de seus objetivos, atingidos por meio do interesse. Assim

sendo, trata-se de um reconhecimento do outro realizado por meio de um olhar por si mesmo: vê-se o seu interesse muito bem definido e presume-se, igualmente, a existência do interesse do outro. Logo, a coação do interesse alheio pode significar a coação do próprio interesse feito por outrem – trata-se de um cálculo semelhante ao cálculo matemático.

A doutrina do interesse bem compreendido não produz grandes dedicações, mas sugere a cada dia pequenos sacrifícios; por si mesma, não seria capaz de tornar um homem virtuoso; mas forma uma multidão de cidadãos corretos, temperantes, moderados, previdentes, senhores de si mesmos; e, se é verdade que não conduz diretamente à virtude, pela vontade, aproxima-se dela insensivelmente pelos hábitos. Se a doutrina do interesse bem compreendido viesse a dominar inteiramente o mundo moral, as virtudes extraordinárias seriam, sem dúvida, mais raras. Mas também penso que, então, as grosseiras depravações seriam menos comuns. A doutrina do interesse individual talvez impeça alguns homens de mostrar-se muito acima do nível ordinário da humanidade; mas grande número de outros que ficavam abaixo a encontram e se conservam nele. Quando consideramos alguns indivíduos, ela os abaixa. Quando encaramos a espécie, ela a eleva. (Tocqueville, 2005, p. 402).

O suposto sucesso das instituições políticas norte-americanas circunscreve exatamente o plano do reconhecimento do outro sob uma ótica da liberdade. Ou seja, ultrapassar os limites da manifestação de seu próprio interesse a ponto de prejudicar o interesse alheio não é liberdade sendo, pelo contrário, a supressão futura da própria liberdade se se pensar na possibilidade do caráter legítimo adquirido por tal iniciativa. Se esta iniciativa se tornar legítima, ultrapassar os limites do interesse alheio pode ser algo puramente legítimo em quaisquer circunstâncias o que, por sua vez, tende a suprimir as liberdades de um modo geral. É seguindo tal raciocínio que Tocqueville consegue compreender o funcionamento das instituições políticas norte-americanas e apresenta, em termos descritivos, tal lógica social como um elemento condicionante da sociedade a promover, de sua parte, a legitimidade das instituições políticas – criadas e

sustentadas sob a premissa do interesse dos indivíduos que são muito bem compreendidos mutuamente.

A base arqueológica do pensamento tocquevilliano situa-se justamente neste ponto: encontrar uma origem explicativa para o formato adquirido pelas instituições políticas norte-americanas. O autor não tem a mesma preocupação em encontrar as mesmas bases explicativas para a forma adquirida pelo comportamento moral autosuficiente da sociedade propriamente dita. Isto é, o que faria a sociedade norte-americana moralmente diferenciada se se pensar na sociedade européia, principalmente aquela contemporânea à revolução francesa? No caso norte-americano, a explicação tocquevilliana encontra repouso ao se descrever a sua religião civil. Isso porque posicionar a explicação do sucesso do respeito ao interesse alheio como algo compreendido pelo indivíduo mediano no plano semelhante ao da religião implica articular a argumentação em um plano moral alternativo a ser entendido pelas bases puramente humanas. Isto é, trata-se de uma investida a visualizar no indivíduo, em seu interior, os elementos sociais mais claros a abarcarem o todo daquela sociedade. Ou seja, resumidamente, poder-se-ia observar no indivíduo os aspectos mais claros e clássicos da constituição daquela sociedade em específico.

Já argumentei o suficiente até aqui para enunciar a característica mais vital da civilização anglo-americana. Ela é o produto (e esse produto deve ser sempre lembrado) de dois elementos distintos, que alhures geram conflito, mas que na América conseguiram coabitar. Refiro-me ao espírito da religião e ao espírito da liberdade. (Tocqueville, 2004, p. 48).

Assim sendo, poder-se-ia encarar o individualismo como algo completamente diferenciado do egoísmo, visualizando, por sua vez, uma ferramenta definitiva para a afirmação da ordem social e política nos Estados Unidos por compreender a possibilidade de manifestação dos indivíduos segundo os seus próprios interesses – interesses estes legitimados pelo indivíduo que possui em seu interior uma formulação social consistente visualizada por meio da religião civil. Este é o caminho para a legitimação dos interesses enquanto forma expressiva da sociedade. Mas, para a sua efetividade, torna-se necessário que tal individualismo seja identificado imediatamente às bases da igualdade. Não que a igualdade decorra do in-

dividualismo, ou vice-versa. Muito pelo contrário, trata-se de um movimento de retroalimentação, um sincronismo, a criar uma complementaridade. Logo, o individualismo tornar-se-ia algo sem sentido distante da igualdade. Eis a aristocrática indignação de Tocqueville para como a revolução francesa e os seus acontecimentos. O teórico argumenta que o levante representaria, em alguma medida, algo absolutamente oposto ao desenvolvimento do individualismo e, conseqüentemente, da igualdade enquanto possibilidade estruturante do sistema. Tratar-se-ia, pelo contrário, de um movimento de reconhecimento corporativo a dificultar a identificação dos interesses individuais que poderiam estar claramente definidos. Decorreria, então, a médio prazo, a supressão da liberdade e de qualquer possibilidade de reconhecimento da igualdade a orientar as ações humanas.

Neste caso, vale perguntar: o que significa a boa compreensão dos interesses para Tocqueville? É neste questionamento que se encontra a chave para a percepção da relação entre sociedade e Estado com toda a possibilidade de aceitação das regras a limitarem a própria liberdade. Isso porque a boa compreensão dos interesses, juntamente com a identificação da religião civil norte-americana, é o ponto de inflexão a conferir sentido à maneira como a liberdade deve ser compreendida pelos indivíduos frente ao Estado. Logo, a percepção, por parte destes mesmos indivíduos, das instituições políticas caminhará justamente na capacidade de verificar a adequação de tais instituições à sua realidade social, à sua demanda por manifestação de interesse. Por conseguinte, quaisquer pressupostos analíticos a ressaltarem a dicotomia sociedade/democracia devem orientar-se por esta perspectiva analítica – e não é diferente no caso brasileiro.

O sucesso democrático classicamente falando (orientando-se pelo modelo norte-americano de sistema democrático), a implicar o sucesso das instituições democráticas, deve percorrer exatamente este sentido: O que a democracia propriamente dita por meio das instituições sociais que possui significa para o indivíduo e a possibilidade de consecução de seus interesses? Transpor a perspectiva toquevilliana para o Brasil nunca fora o propósito do presente texto. Na verdade, algo neste sentido representaria, senão uma imprudência metodológica, um artifício inócuo para o entendimento da realidade do país, circunscrita em uma outra lógica historicamente pontuada no tempo. Contudo, presume-se que a apresentação do supostamente democrático cenário norte-americano tenderia a

contribuir reflexivamente para a elocução do problema da institucionalização democrática brasileira. Neste ínterim, de modo claro, demonstrou-se que, para Tocqueville, a institucionalidade democrática norte-americana circunscreve exatamente o plano do interesse bem compreendido. A definição de liberdade e a compreensão de seu papel na sociedade dão o tom da configuração assumida pelas instituições à maneira definida por Montesquieu. Cabe, então, para o reconhecimento da democracia em uma sociedade igual – ansiosa por manter esta igualdade – compreender exatamente como a sociedade pensa e funciona e garantir uma consonância plena ao erigir as instituições políticas.

Se se pensar na realidade brasileira descrita acima, o sentimentalismo característico da constituição do indivíduo nacional impede claramente a visualização da liberdade – pelo menos aquela enunciada por Tocqueville – no ordenamento social. Não há qualquer garantia de manifestação dos objetivos individuais por não haver clareza na delimitação da liberdade por parte do indivíduo. Aliás, não seria errôneo afirmar que a própria liberdade do indivíduo brasileiro, na concepção toquevilliana, já encontra-se comprometida pela lógica sentimental expressa na formação do indivíduo brasileiro. Ou seja, o indivíduo, no Brasil, está preso em si mesmo pela sua forma de posicionamento no mundo ser delimitada sentimentalmente, o homem cordial.

Neste ínterim, a formação da sociedade moderna encontra sinonímia na sociedade burguesa (Held, 2002). Por conseguinte, os rumos para a modernidade identificar-se-iam com a trajetória enfrentada pelos países tradicionalmente burgueses e detentores de uma estrutura social, econômica e política semelhante àquela já descrita anteriormente. Por meio de uma reflexão básica nota-se que o Brasil – e seus pares da América Latina – configurar-se-iam como “países atrasados”. É corriqueiro neste enquadramento culpabilizar a sociedade brasileira por este suposto atraso identificando inépcia em sua capacidade de agir e transformar a ordem social como um todo. Não obstante, reter-se a um plano de análise como este é, senão pobreza de espírito, incapacidade intelectual de visualizar os processos de formação desta sociedade em um contexto histórico e social sumamente particular, mas de forma alguma menos importante (Barboza Filho, 2000). Buarque de Holanda, na originalidade de sua pesquisa, tenta justamente desnudar a particular formação ibérica presente no Brasil ressaltando uma perspectiva cultural imanente à sua história social que

não se vincula nem somente a um papel puramente descritivo, nem menos a um plano excessivamente analítico.

Tomando por base a influência do pensamento de Weber em Holanda (Avelino Filho, 1990), não destoaria, portanto, do propósito teórico inicial valer-se de algumas das reflexões weberianas para a definição dos pontos concernentes à formação da democracia no Brasil. Para Weber, a compreensão do surgimento da mentalidade capitalista passa fundamentalmente pelo entendimento do protestantismo enquanto um momento a interferir na construção do indivíduo moderno. O sociólogo alemão, em texto clássico, não diz que a ética protestante advém do “espírito” do capitalismo, e vice-versa. Trata-se, pelo contrário, de um mecanismo de afinidade eletiva em que um movimentasse concomitantemente ao outro, construindo-se mutuamente. O indivíduo asceta só canaliza toda a sua forma social de vivência do mundo para o trabalho porque este, em novas modalidades afirmativas da individualidade moderna – em detrimento da percepção do ser humano tradicional, anterior à Reforma Protestante – é possível. Observa-se, aqui, uma sincronia teórico-conceitual de fundamental importância para o entendimento da obra weberiana (Weber, 2008).

Posteriormente, Weber afirmaria haver um constante processo de sobreposição de esferas, com a esfera econômica podendo transpor, sobrepor-se, à esfera religiosa. Contudo, em seu entendimento, tal esfera econômica em sua autonomia é composta fundamentalmente por aquele indivíduo moderno ascético determinado pela essência de uma ética protestante. Assim sendo, a sobreposição de uma esfera, em uma sociedade em formação, deve ser compreendida como um movimento de desenvolvimento desta sociedade e, logo, dos indivíduos a constituírem-na (Weber, 1999). Em se tratando de um processo de desenvolvimento, faz-se uma projeção disto para o caso brasileiro. Não há, no Brasil, nenhum momento na história que consiga se aproximar da criação de um indivíduo ascético tal como aquele da Reforma protestante – determinado posteriormente pela esfera religiosa. Talvez, no caso brasileiro, em se pensando em esfera conceitual, seja interessante considerar uma esfera familiar que origine a figura patriarcal. Assim sendo, e aqui se encontra a sintonia com o pensamento de Holanda, é entendido como o indivíduo sentimentalmente ligado ao patriarcalismo – eis um dos motivos de sua cordialidade – um tipo ideal em *Raízes do Brasil*. Isto é, encontra-se muito distante daquele indivíduo ascé-

tico tal como Morse, mais tarde, em uma perspectiva cultural, corroboraria (Morse, 1995). Logo, não é possível pressupor que a individualidade do ser humano brasileiro é a mesma proveniente de um europeu que enfrentou a Reforma Protestante. Portanto, os pressupostos básicos do desenvolvimento de um capitalismo e, igualmente, de um liberalismo, aqui, são diferenciados.

Não é difícil pressupor, também, que o sistema democrático parlamentar, próprio de uma proposta liberal advinda de uma revolução burguesa, ou de um movimento de interesses bem compreendidos de indivíduos liberalmente, de forma clássica, constituídos, encontra bases completamente divergentes para a sua funcionalidade – obviamente, Tocqueville discorda de uma via revolucionária, entendendo a compreensão clara dos interesses como o único caminho possível para o sucesso de uma democracia enquanto sistema de maneira a enfatizar a igualdade enquanto projeto sócio-político. Nesta esteira pode-se até mesmo fazer questionamentos quanto ao tipo de interesse desenvolvido tanto no indivíduo propriamente liberal quanto no brasileiro em si. Isso porque o interesse do indivíduo liberal clássico está orientado pela sua constituição fundamentalmente racional. No caso do brasileiro, tal interesse – existente em alguma medida se se pensar na influência, mínima que seja, e, portanto, diferenciada, da constituição liberal (mas não somente através dela) – orienta-se pelo sentimento, não advindo de um movimento puramente racional – grosso modo, tratar-se-iam de impulsos sentimentais. Eis como a cordialidade e, portanto, os interesses dos brasileiros, devem ser assimilados para a compreensão.

Transpondo tal raciocínio para uma perspectiva mais cruamente política, através da concepção de democracia moderna, nota-se que ela obedece a um caráter correspondente à formação social, a uma sociedade, visível ao se pensar em sua orientação pela constituição dos indivíduos a formarem tal sociedade que, no entendimento de Tocqueville, deve fundar-se essencialmente por princípios de liberdade. Assim, arrisca-se dizer que tais princípios de liberdade a orientarem o posicionamento social e, portanto, a sociabilidade, destes indivíduos constituídos no seio do liberalismo não pode ser o mesmo tipo de liberdade de indivíduos outros com formulações de interesses diferenciados, como no caso dos brasileiros, cujos interesses são coerentes com a formação de sua cordialidade.

Nesta discussão, não se trata de procurar desesperadamente uma modernização no Brasil como forma de encontrar rumos para sua sociedade e,

por conseguinte, a democracia, por temor ao caos ou ao autoritarismo. Ou mesmo para encontrar conforto teórico na aplicação de definições conceituais como as de racionalidade ou liberdade para a caracterização da sociedade. É muito mais interessante referenciar-se na identidade nacional propriamente dita, pois é nela que encontrar-se-ão os elementos básicos a configurarem a formação do Brasil e, conseqüentemente, do indivíduo brasileiro – logo, compreender os fatos tal como são apresentados. Isso justifica a não necessidade, no momento, de voltar os olhares para a americanização, inicialmente desenvolvida por Gramsci (Gramsci, 2011b). Por sua vez, crê-se que esta não deve ser pensada somente como algo a proporcionar os rumos a uma modernidade inevitável no fluxo da história – uma revolução passiva no caso do Brasil (Werneck Vianna, 2004). Ela deve ser entendida como a manifestação do reconhecimento dos indivíduos quando inseridos na esfera produtiva capitalista. Mas, este reconhecimento cobra as bases formadas em seu passado e como este passado histórico interfere na constituição de hoje.

Da mesma forma, não faz sentido conferir protagonismo ao americanismo enquanto descrição de um processo transformador. Gramsci, ao formular tal conceito, visualizava a necessidade de criação de bases institucionais para uma perspectiva moderna da política partindo da sociedade. Inevitavelmente, isso direciona a sua reflexão para a consideração das instituições políticas a serem desenvolvidas na sociedade. Tal fato torna-se claro ao se contrastar a perspectiva americanista com o desenvolvimento dos aparelhos hegemônicos. Ora, em termos sociais, a hegemonia seria justamente a possibilidade de a sociedade manifestar-se politicamente por meio de um caminho institucional claro e evidente. Não por acaso o seu foco para se falar em hegemonia é o partido político, na forma do Maquiavel Moderno, e dos intelectuais orgânicos capazes de “tocar corações e mentes” de maneira a promover, por caminhos ideológicos, o auto-reconhecimento de classe – que, no caso, é a classe trabalhadora (Gramsci, 2011a)².

A razão dos sucessivos fracassos das tentativas de criar uma vontade coletiva nacional-popular deve ser procurada na existência de determinados grupos sociais que se formam a partir da dissolução da burguesia comunal, no caráter particu-

lar de outros grupos que refletem a função internacional da Itália como sede da Igreja e depositária do Sacro Império Romano, etc. essa função e a conseqüente posição determinam uma situação interna que pode ser chamada de “econômico-corporativa”, isto é, no plano político, a pior das formas de sociedade feudal, a forma menos progressista e mais estacionária: nunca se formou, e não poderia formar-se, uma força jacobina eficiente, precisamente aquela força que, nas outras nações, criou e organizou a vontade coletiva nacional-popular e fundou os Estados modernos. [...] As condições positivas devem ser buscadas na existência de grupos sociais urbanos, adequadamente desenvolvidos no campo da produção industrial e que tenham alcançado um determinado nível de cultura histórico-política. Qualquer formação de uma vontade coletiva nacional-popular é impossível se as grandes massas dos camponeses cultivadores não irrompem simultaneamente na vida política. (Gramsci, 2011a, PP. 17-18).

Enfim, Gramsci desenvolve a perspectiva da americanização, mas, em termos de democracia, esta somente tem efeito a partir de uma consideração da hegemonia e o conseqüente reconhecimento de classe. Trazer tal análise para um âmbito mais cultural, do indivíduo, tal como proposto neste texto, tem o seu preço metodológico e teórico-conceitual. Mas, ainda assim, isso é mais constante do que se imagina e, de certa forma, é o que se tem feito ao contrastar o americanismo, de raízes profundamente marxistas embebecidas do materialismo histórico, o seu método por excelência, com o iberismo, fundamentalmente cultural ao se tomar como foco de análise a formação do indivíduo ibérico, quando não de uma cultura ibérica. Seguindo este roteiro, questiona-se a validade do americanismo, dentro da proposta do presente texto, como solução para uma revolução modernizante do Brasil. De certa forma, o americanismo enquanto movimento pode até vir, contudo, encontrará indivíduos completamente diferentes da matriz européia ocidental. A clareza de tal afirmativa é evidente se se retomar a constituição deste indivíduo, por puro comodismo concei-

² A americanização não deve ser plenamente desconsiderada aqui. Chama-se a atenção, novamente, para a sua utilização enquanto recurso conceitual a orientar uma interpretação do pro-

cesso de modernização do Brasil, o que é diferente de apontá-la como um caminho para a total emancipação da sociedade brasileira de um suposto atraso, rumo a um desenvolvimento.

tual, ibérico, como o indivíduo brasileiro descrito anteriormente no presente esforço considerativo de aplicação das esferas conceituais weberianas. Isto é, o Brasil pode se urbanizar e até mesmo criar o aspecto de uma modernização, mas tal modernidade, se se tomar como referencial a origem clássica do termo, é apenas aparente. Gilberto Freyre, de certa forma, sinaliza para isto ao mencionar a maneira como o ambiente urbano é constituído no Brasil, assimilando grande parte dos elementos naturais constituintes da fazenda, a casa-grande, o local onde realmente deve ser observado a formação do indivíduo brasileiro (Freyre, 1977). Holanda também reconhece este fato e de forma alguma sinaliza para o fechamento de um consenso quanto a uma saída modernizante para o Brasil em um esforço – diga-se de passagem, um bruto esforço – de simplesmente desconsiderar todo um passado colonial (Holanda, 2006). Mais recentemente, e de forma bem ousada, Morse caminha na mesma direção para toda a América Latina, para ele América Ibérica, como parte de um projeto modernizante, mais antigo do que aquela introduzida pela modernidade burguesa, mas que implica o respeito e consideração com todo o passado em sua forma e conteúdo muito bem definidos.

small[...] a virada espanhola para o tomismo no século XVI – isto é, para uma visão do mundo do século XIII que só havia ganho adesões dispersas nos três séculos intermediários – explica-se precisamente pela *modernidade* da situação histórica da Espanha, ou seja, pela exigência de conciliar uma racionalidade para um Estado moderno com as reivindicações de uma ordem ecumênica mundial, ou de adaptar os requisitos da vida cristão à tarefa de “incorporar” povos não cristãos à civilização europeia. O espanhol do Renascimento [...] está ocupado em construir: um novo Estado, um novo mundo, um novo homem. [...] Em resumo: na metade do século XVI a Espanha encarava um programa nacional estabelecido com muito mais clareza do que o fizeram outros povos europeus da época e possuía instituições religioso-políticas melhor legitimadas para fazê-lo cumprir. (Morse, 1995, pp. 41-42).

Assim sendo, reflete-se quanto à importância

do meio urbano e como ele cria mecanismos de socialização completamente diferenciados se se comparar ao meio rural. Contextualizando na perspectiva aqui apresentada, o meio rural denota a dependência do indivíduo com o meio em si, em um processo de naturalização de tudo ao seu redor. Na fazenda, a casa grande, há tudo o que o indivíduo precisa para a sua sobrevivência, não necessitando de qualquer superação do ambiente, de adversidades na constituição do ambiente social. O mesmo não é visto no ambiente urbano cujo tom é dado pelo trabalho e a constituição do indivíduo no interior de uma estrutura produtiva. Não há, imediatamente, uma simbiose com o meio, ele não produz tudo o que é desejado. Pelo contrário, o indivíduo é colocado em constante processo de superação deste meio, superação feita, em grande medida, pelo trabalho e o seu posicionamento na estrutura produtiva. É visível, neste caso, as conseqüências destes dois tipos de ambientes na configuração da sociabilização de um país com o histórico do Brasil (Holanda, 2006). Para o sucesso desta análise, faz-se proveitoso considerar os dois tipos de indivíduos até aqui mapeados: aquele proveniente de uma estrutura supostamente personalizada e aquele outro, identificado com as grandes transformações religiosas e científicas da Europa dos últimos cinco séculos.

No caso do homem cordial de Buarque de Holanda, jogá-lo em um ambiente urbano de forma simples e pura trás conseqüências diretas para a forma como este se relacionará e, portanto, se apropriará, deste ambiente. A cordialidade, expressa na personalização do seu caráter, implica supressão de toda e qualquer eventual distância a existir no trato formal de um ambiente constituído pelo formalismo individualista da Europa Continental. Assim sendo, o pertencimento deste indivíduo sumamente cordial a um *ethos* a exigir um formalismo na estrutura das relações pode enfeixar no insucesso das próprias relações, tal como originariamente concebidas. Este insucesso encontrarse-ia mapeado, por exemplo, nas exigentes transações comerciais em que a desindividuação dos produtos trocados é simbolicamente representada pela importância do dinheiro em sua estrutura. Da mesma forma, o papel ocupado pelo comprador e pelo vendedor de algo implica a objetividade no trato juntamente com a capacidade de abstração do eu, do não auto-reconhecimento da personalidade, de maneira a não permitir que instâncias outras, diferenciadas, como a relação patriarcal e toda a fraternidade nela implicadas, se manifestem. Trata-se de uma objetividade pura e simples em um ato

racional de troca de mercadorias. O mesmo raciocínio poderia ser utilizado para a manifestação política.

Voltando em Weber, a atividade política exercida por meio do Estado Nacional Moderno opera constantemente em bases fundamentalmente burocratizadas e racionalizadas (Weber, 1999). Isso permite a consideração mais plena do cálculo formal dos interesses, típicos dos processos de manifestação da liberdade anteriormente observados – o mesmo a contrastar com o caráter sumamente sentimental do homem cordial. Notoriamente, há a exigência do mesmo formalismo para a ação política nos termos modernos descritos por Weber, a encontrar repouso na formulação sócio-institucional de Tocqueville (que possui muito deste moderno) e na compreensão de Holanda da democracia. Neste formalismo, os papéis políticos são muito bem definidos, de maneira que não haveria um reconhecimento afetivo entre todos aqueles integrantes da política. O formalismo e normativismo da operacionalidade da política determinam as condições nas quais o Estado Moderno deve operar para garantir a liberdade.

É notável e conhecida a distinção de Buarque de Holanda entre o aventureiro e o trabalhador, artifício conceitual como forma de caracterizar tipos ideais para elaboração teórica do entendimento da realidade brasileira. Isso é mais claro em sua afirmação da existência de tais tipos, o aventureiro e o trabalhador, no mundo das idéias (Holanda, 2006, p. 43). É, ainda, interessante que partindo do princípio da distinção entre o trabalhador e o aventureiro, tal como salientado, o homem ibérico, fundamentalmente o brasileiro, teria muito mais facilidade para a assimilação de outras culturas, de outros ambientes, justamente por possuir uma mentalidade mais egoísta, do ganho máximo com pouco trabalho, mas que, de certa forma, enxerga a personalidade do outro. Obviamente, enquanto seu antípoda, o trabalhador não teria essa facilidade de visualização uma vez que a sua ética, a sua solidariedade, opera somente no nível do trabalho propriamente dito. O problema todo, neste caso, seria encontrado na dificuldade de se estabelecer uma moralidade no Brasil se se pensar, em termos de Raízes do Brasil, na dificuldade de se estabelecer uma solidariedade espontânea entre os que aqui vivem. Por conseguinte, nota-se como tudo isso é interessante para se pensar na possibilidade de criação de um ambiente político a permitir a operação dos mecanismos de hegemonia.

Mas, há um porém. Tal facilidade de relacionamento por parte do indivíduo ibérico, o que ex-

plicaria o sucesso da colonização no Brasil, a despeito de denotar a facilidade para a assimilação de outras culturas, implica dificuldade de se criar uma identidade clara capaz de delimitar os papéis ocupados socialmente. Logo, imagina-se, então, que, em alguma medida, estabelecer-se-á uma barreira cultural – em função da assimilação cultural – para a criação de identidades grupais e posterior operação de mecanismos hegemônicos, se se pensar em termos políticos e, em termos sociais, considerando as possibilidades de americanização com a disseminação do ambiente urbano. Isso porque a hegemonia deve dizer respeito a um grupo propriamente dito, fazendo-se necessário compreender os limites de tal assimilação para se mapear a confecção das, então, identidades para compreender os posteriores mecanismos de identificação. Por exemplo: como ficariam os discursos na esfera pública ao modelo de Habermas? Como gerariam identificações a partir de tais discursos? (Werneck Vianna, 2005) Ou seja, notam-se limites para a operação de mecanismos hegemônicos na formação da sociedade brasileira que não representam puro formalismo, como algo externo à constituição do indivíduo ibérico. Trata-se, pelo contrário, de algo a referir-se diretamente à sua essência, à sua constituição enquanto indivíduo e que será definitivo na determinação da maneira como este indivíduo reconhecer-se-á socialmente.

Considerações finais

Enfim, espera-se ter conseguido deixar claro que o presente texto não trata de questionar a validade da formação social e política no Brasil. O propósito, julgado como além, transcende tal simplismo, propondo, por sua vez, um questionamento quanto à compatibilidade da formação no Brasil tendo em vista a sua tradição, a sua formação moderna singular. As ferramentas metodológicas utilizadas para tal empreitada foram, fundamentalmente, Sérgio Buarque de Holanda e Alexis de Tocqueville. Contudo, tal questionamento pode assumir diversos caminhos teóricos e encontrar legitimidade em muitos deles. O mais importante, entretanto, é visualizar as exigências formais de uma constituição democrática moderna clássica e a singularidade do homem brasileiro, o homem cordial em termos conceituais. A contribuição final para isto vigora na capacidade de interpretação da funcionalidade das instituições políticas propriamente ditas juntamente com a capacidade de reconhecimento do indivíduo brasileiro em tais instituições.

Não cabe aqui propor novas formas de institui-

ções político-democráticas. Trata-se muito mais de esclarecer, de jogar luz a uma discussão sustentada no plano da consideração do indivíduo, no interior da sociedade. O propósito é contribuir para a capacidade de se visualizar a democracia como um movimento em conjunto com a sociedade e não como algo diferenciado dela, como instâncias completamente distintas. Por isso recorreu-se à consideração do indivíduo como um ator social a possuir interesses muito bem definidos no plano da sociedade e a legitimar tais interesses no processo como um todo – pois eles sinalizam as possibilidades de ação em determinados campos. Neste ínterim, comparar os dois tipos de indivíduos, ressaltando constantemente a particularidade de cada um deles é muito mais proveitoso para a compreensão da democracia contemporânea.

Referências bibliográficas

- Avelino Filho, G. (1990). Cordialidade e civilidade em “Raízes do Brasil”. *RBCS*, 12(5): 5-14.
- Barboza Filho, R. (2000). *Tradição e artifício – Iberismo e barroco na formação americana*. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Ed. UFMG/IUPERJ.
- Freyre, G. (1977). *Sobrados e mucambos – decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano*. Rio de Janeiro: José Olympio.
- Gramsci, A. (2011a). *Os cadernos do cárcere – volume 3: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Gramsci, A. (2011b). *Cadernos do cárcere – volume 4: Temas de cultura, ação católica, americanismo e fordismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Hamilton, A.; *et al* (1984). *O federalista*. Brasília: Editora UnB.
- Held, D. (2002). *Modelos de democracia*. Madrid: Alianza.
- Holanda, S. (2006). *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Montesquieu, C. (1996). *O espírito das leis*. São Paulo: Martins Fontes.
- Morse, R. (1995). *O espelho de Próspero – cultura e idéias nas Américas*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Tocqueville, A. (2004). *A democracia na América – sentimentos e opiniões*. São Paulo: Martins Fontes.
- Tocqueville, A. (2005). *A democracia na América – leis e costumes*. São Paulo: Martins Fontes.
- Weber, M. (1995). Conceitos sociológicos fundamentais. In *Metodologia nas Ciências Sociais*, vol.1. São Paulo: Cortez.
- Weber, M. (1999). *Economia e sociedade – fundamentos da sociologia compreensiva*, vol. 1 e 2. Brasília: Editora UnB.
- Weber, M. (2008). *A ética protestante e o “espírito” do capitalismo*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Werneck Vianna, L. (2004). *A revolução passiva – iberismo e americanismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Revan.
- Werneck Vianna, L. (2005). *A democracia e os três poderes*. Rio de Janeiro: Revan.